

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)**

**NORMA DE USO GERAL DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DO
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

**BALSAS-MA
2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)**

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor

Prof. Dr. Marcos Fábio Belo Matos
Vice-Reitor

Prof.^a Dr.^a Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino

Prof.^a Dr.^a Gisélia Brito dos Santos
Diretora do Centro de Ciências de Balsas

**Comissão de Atualização da Norma de Atividades Complementares,
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental
(Portaria Nº 203/2022 CPBL/UFMA)**

Presidente:

Prof^a Dr^a Débora Batista Pinheiro Sousa

Membros:

Prof. Dr. Aderlanio da Silva Cardoso

Prof^a Dr^a Ana Paula de Melo e Silva Vaz

Prof. Dr. Cláudio Luis de Araújo Neto

Prof. Dr. Madson Rubem de Oliveira

Prof. Dr. Pedro Bezerra Leite Neto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)**

**NORMA DE USO GERAL DOS LABORATÓRIOS DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL**

(Norma Regulamentar CCEA N° 10)

Aprova a atualização da Norma CCEA N° 06 que rege o uso geral dos Laboratórios do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, no âmbito do Centro de Ciências de Balsas da Universidade Federal do Maranhão.

O Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Centro de Ciências de Balsas da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

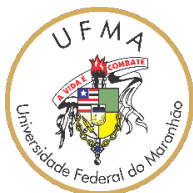
Considerando a Resolução N° 273 - CONSUN de 16 de dezembro de 2016 que aprova a criação do curso de graduação em Engenharia Ambiental, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA.

Considerando a Resolução 1671 - CONSEPE, de 20 de dezembro de 2017, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA;

Considerando a Resolução N° 1.175/2017 - CONSEPE, em seu de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação desta Universidade;

Considerando a Resolução N° 238/2015 - CONSUN, em seu de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da Universidade Federal do Maranhão.

RESOLVE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o regulamento de Uso Geral dos Laboratórios do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Balsas.

Art. 2º As normas e regras aqui apresentadas aplicam-se a todos os usuários dos laboratórios (discentes, docentes e técnico-administrativos, funcionários terceirizados) e pessoas que tenham a entrada e permanência autorizadas no local.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º Este documento objetiva apresentar as normas de utilização e regras de funcionamento, conservação, manutenção e segurança dos laboratórios de ensino e pesquisa do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental (CCEA) do Centro de Ciências de Balsas (CCBL) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Art. 4º Os laboratórios têm como objetivo atender as práticas de ensino, contribuir para a pesquisa científica (projetos de pesquisas, projetos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, mestrado e doutorado) e dar suporte às atividades de extensão realizadas no CCBL.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE LABORATÓRIO

Art. 5º Os laboratórios que compõem o Curso de Engenharia Ambiental são: Microbiologia e Saneamento Ambiental; Laboratório de Geotecnia Ambiental; Laboratório de Recursos Hídricos; dos Fluidos, Hidráulica e Hidrologia; e o Laboratório de Informática II.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

Art. 6º Cada laboratório contará com um(a) docente coordenador(a) que terá as seguintes atribuições:

- I – Autorizar por meio de agendamento a realização de atividades a serem desenvolvidas no laboratório que coordena;
- II – Aprovar os relatórios de práticas a serem desenvolvidas no laboratório, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão;
- III – Manter a lista dos equipamentos atualizada e realizar as requisições necessárias nos processos de compra anual, junto a coordenação do curso, para o funcionamento normal do laboratório;
- IV – Fortalecer as ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão no uso do laboratório;
- V - Definir as tarefas a serem desenvolvidas, semestralmente, adequando as demandas existentes;

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Art. 7º O laboratório está disponível para o uso da comunidade acadêmica no mesmo horário de funcionamento institucional. Para uso do laboratório em horários que extrapolem o horário de funcionamento institucional, será necessário que, o responsável pela atividade a ser realizada, realize uma solicitação prévia de autorização ao coordenador do laboratório e da diretoria do CCBL.

Art. 8º Para a utilização do laboratório para as atividades de ensino, pesquisa e extensão o responsável deve preencher o formulário de solicitação de materiais (ANEXO I) e entregá-lo com antecedência mínima de 48 horas da realização da atividade ao responsável do laboratório



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

Art. 9º Durante a realização de aulas práticas é recomendado, no máximo, a presença de 20 alunos por turma. A divisão de turmas é imprescindível, tanto pelo aspecto pedagógico, como por questão de segurança.

Parágrafo único: Limitação não se aplica ao Laboratório de Informática II.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS

Art. 10 Os discentes, os técnicos e docentes devem estar vestidos adequadamente durante a realização de aulas em laboratório (Exceto ao uso do laboratório de Informática II), o vestuário adequado é:

- I - Avental de mangas compridas, longos até os joelhos;
- II - Calça comprida;
- III - Sapato fechado;
- IV – Luvas;
- V - Óculos de segurança (quando necessário);
- VI - Touca (quando necessário)

Parágrafo único: Durante o uso do laboratório, certificar-se da localização do chuveiro de emergência, lava-olhos, e suas operacionalizações. Conhecer a localização e os tipos de extintores de incêndio no laboratório. Conhecer a localização das saídas de emergências.

Art. 12 Manter a organização e limpeza durante todo o tempo em que permanecer no local. Permanecer em silêncio para o bom andamento da aula.

Art. 13 São proibidas as seguintes ações nas dependências dos laboratórios:

- I - Fumar.
- II - Comer.
- III - Correr.
- IV - Ingestão de líquidos;
- V - Sentar ou se debruçar na bancada.
- VI - Sentar no chão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

VII - Usar cabelo comprido solto.

VIII - Trabalhar solitário no laboratório.

VII - Manusear sólidos e líquidos desconhecidos apenas por curiosidade.

Art. 14 Em caso de acidente comunique o responsável pela atividade e entre em contato com os órgãos de segurança do município. Alguns telefones úteis:

Bombeiros: 193

SAMU: 192

Polícia Militar: 190

Art. 15 Todos os laboratórios devem atender à legislação brasileira pertinente à segurança, saúde e meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As orientações e normas apresentadas neste documento são específicas para o acesso e desenvolvimento de atividades realizadas nos laboratórios específicos dos Curso de Engenharia Ambiental.


Art. 17 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental (CCEA).

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Balsas/MA, de 21 de Setembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
DEBORA BATISTA PINHEIRO SOUSA
Data: 21/05/2023 15:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a Dr^a Débora Batista Pinheiro Sousa
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)**

ANEXO I – Solicitação de Aula Prática

Técnico responsável: _____

Nome do laboratório: _____

Práticas a serem realizadas:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

Materiais necessários:

Professor responsável
SIAPE: _____